

Secretaria de Educação, Fortaleza - MG

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Instituto Alfa e Beto, sita na Rua Lineu Anterino Mariano, 600 Qd 21 Lote 1D2, Distrito Industrial - 38402346 - Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08458084000113, filiada a esta Câmara sob o nº 1977. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Ciências 1º ano  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788561565794

02. Obra: Grafismo e Caligrafia: Letras cursivas  
Autor: Dulce Rocha Maciel  
ISBN: 9788561565725

03. Obra: Aprender a Ler  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788561565633

04. Obra: Leia Comigo - Livro Gigante  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788579770593

05. Obra: Leia Comigo - Livro reduzido  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788579770609

06. Obra: Matemática 1º ano - Volume 1 e 2  
Autor: Osmar Nina Garcia Neto  
ISBN: 9788561565817

07. Obra: Minilivros - 110 Minilivros  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788561565855



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 5470.

Secretaria de Educação, Fortaleza - MG

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

- 
08. Obra: Aprender e Ensinar  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788579771248
- 
09. Obra: ABC do Alfabetizador  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788561565107
- 
10. Obra: Alfabetização de Crianças e Adultos: Novos Parâmetros  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788561565128
- 
11. Obra: Manual de Orientação – Programa Alfa e Beto de Alfabetização  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788579770456
- 
12. Obra: Ciências - 1º ano - Manual do Professor  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788579770333
- 
13. Obra: Manual de Orientação da Coleção IAB de Matemática  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788579771903
- 
14. Obra: Manual do Professor - Aprender a ler  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788561565015
- 
15. Obra: Leia Comigo - Manual do Professor  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788579770616
- 
16. Obra: Coleção Matemática para Pais e Professores - 6 volumes

---

Secretaria de Educação, Fortaleza - MG

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Osmar Nina Garcia Neto

ISBN: 9788579770586

São Paulo, 3 de Outubro de 2018

Secretaria de Educação, Fortaleza - CE

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Instituto Alfa e Beto, sita na Rua Lineu Anterino Mariano, 600 Qd 21 Lote 1D2, Distrito Industrial - 38402346 - Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08458084000113, filiada a esta Câmara sob o nº 1977. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Manual de Consciência Fonêmica  
Autor: João Batista Araújo e Oliveira  
ISBN: 9788579770685

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2019

**VÁLIDO  
ATÉ  
10/08/2019**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 6703.



### Termo de Cessão de Direitos

Por meio deste termo de cessão, o abaixo assinado, como pessoa física e como sócio Administrador da JM CONSULTORIA EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA, ficam transferidos pelo prazo de 5 (cinco) anos ao Instituto Alfa e Beto:

- Os direitos de edição, publicação e comercialização dos materiais e produtos abaixo:
  - Programa Alfa e Beto de Pré-escola – Pre-Escola I
  - Programa Alfa e Beto de Pré-escola – Pre-Escola II
  - Programa Alfa e Beto de Alfabetização
  - Programa Alfa e Beto de Aceleração da aprendizagem – PAA I
  - Programa Alfa e Beto de Aceleração da aprendizagem – PAA II
  - Programa de Ensino Estruturado do IAB
  - Coleção ABCD – Língua Portuguesa
  - Coleção IAB de Matemática
  - Coleção IAB de ciências
  - Coleção IAB de Fluência da Leitura
  - Coleção IAB de Grafismo e Caligrafia
  - Coleção Prova Brasil
  - Coleção Biblioteca do Professor
  - Todos os materiais relacionados com o Programa da Primeira Infância, inclusive os materiais para o curso de formação de professores-mentores à distância
  
- O direito a todos os rendimentos financeiros decorrentes dos direitos patrimoniais

Este anexo fica incorporado ao Estatuto Social do Instituto Alfa e Beto.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2018

  
**JM CONSULTORIA EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA**

João Batista Araujo e Oliveira  
Sócio Administrador

  
**INSTITUTO ALFA E BETO**

João Batista Araujo e Oliveira  
Diretor Presidente



## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

nº 246

### Autor CEDENTE (1)

Nome: **OSMAR NINA GARCIA NETO**

Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casado Profissão: Professor

CPF/CNPJ nº 098.324.081-72 RG nº 312.457

Endereço: Quadra 404 Sul, Alameda 2, lotes 1/12, Cond. Caroline, casa 4 – Centro – Palmas – Tocantins - Cep: 77021-652

Telefones: email: [ong.neto@uol.com.br](mailto:ong.neto@uol.com.br)

### CESSIONÁRIA

**INSTITUTO ALFA E BETO**, estabelecido No SCS Quadra 02 Bloco "C" nº 22 Sala 618- Ed Serra Dourada – Brasília DF – CEP 70300-902, inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.458.084.0001-13, neste ato representado pelo seu procurador David Francisco dos Santos, portador da CI 7.213/O-0 e CPF 417.618.711-53.

**OBRA(S) OBJETO DESTES CONTRATOS** - livros de Matemática para o 1º, 2º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o programa de ensino já acertado com o IAB, incluindo respostas, Cadernos de atividades e manual do professor e testes para o final de cada bimestre.

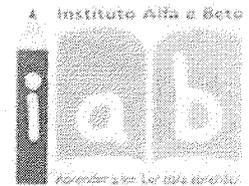
### PREÇO DESTA CESSÃO

R\$ 71.084,30 (setenta e um mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos)

### FORMA DE PAGAMENTO

A CESSIONÁRIA poderá efetuar o pagamento acima, por depósito em conta corrente bancária do CEDENTE, 347-0 agência nº 4065, Banco Caixa Econômica Federal, valendo nesta hipótese como prova de quitação o respectivo comprovante de depósito, ou mediante ordem de pagamento bancária, ou por cheque ou moeda corrente no endereço da CESSIONÁRIA.

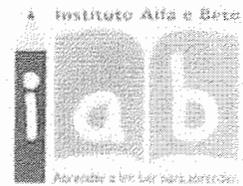
Instituto Alfa e Beto  
SCS Qd 02 Bloco C nº 22, Sala 618, Ed Serra Dourada  
Brasília-DF, CEP 70300-902  
[www.alfaebeto.org.br](http://www.alfaebeto.org.br) - Fone: (61) 2105-1450 08007277024



**têm, entre si, justo e acordado, a celebração do presente contrato, a que as partes acima se obrigam, por si e por seus eventuais sucessores, regendo-se pelas disposições contidas na Lei nº 9.610/98, por todo tempo de duração dos direitos autorais até a queda da(s) OBRA(S) no domínio público, e pelas seguintes cláusulas e condições:**

1. O CEDENTES, que se declaram autores da(s) OBRA(S) acima descrita, cedem e transferem, em caráter exclusivo à CESSIONÁRIA de maneira irrevogável, irrevogável e permanente, a propriedade dos direitos autorais, pelo preço fixo e irrevogável acima acordado.
2. Compreendem-se nesta cessão todos os direitos patrimoniais do CEDENTE, tais como o de utilizar, fruir e dispor da(s) OBRA(S), bem como o de autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante ou não de outra obra, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para qualquer idioma, de reprodução por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica, internet, celular, formas interativas, ou não); os de adaptação fonográfica, videofonográfica ou cinematográfica; os de exibição e de comunicação da(s) OBRA(S) ao público, direta ou indiretamente, e em qualquer meio, mediante sua execução, representação, recitação, declamação, narração, leitura, inclusive mediante radiodifusão (rádio e/ou televisão), com ou sem alto-falantes; a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; os direitos de distribuição e comercialização dos exemplares da obra de que a(s) OBRA(S) objeto deste contrato fizer parte integrante, sem limitação quanto ao número de edições e/ou exemplares a produzir, nem quanto às modalidades e/ou sistemas de vendas, nem quanto ao território de comercialização, ou, ainda utilizar, no todo ou em parte, como brindes de outros produtos da CESSIONÁRIA ou de terceiros. Poderá a CESSIONÁRIA, ainda, utilizar, no todo ou em parte, segundo suas conveniências utilizar a(s) OBRA(S) apenas como fonte de pesquisa ou obra básica para elaboração de obras derivadas, não implicando em renúncia aos direitos ora adquiridos, motivo pelo qual o CEDENTE não os recobrará em tempo algum, salvo novo acordo por escrito.
  - 2.1. Entre os direitos ora cedidos incluem-se, também, os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação da(s) OBRA(S) objeto deste contrato, para sua melhor adaptação ao gênero da obra que fará parte, bem como o direito de integrar obra derivada, obra composta e/ou coletiva organizada pela CESSIONÁRIA ou terceiros por ela autorizados, inclusive para uso publicitário próprio ou de terceiros.
  - 2.2. A CESSIONÁRIA poderá ainda explorar economicamente, por si ou por empresa de cujo capital participe como acionista majoritário, a obra cujos direitos autorais patrimoniais ora são cedidos, podendo para tanto autorizar a sua publicação por terceiros, sob qualquer forma, especialmente em jornais, revistas, sistemas on line e interativos como internet e celulares, livros, trabalhos acadêmicos ou não, desde que seja mencionada sua autoria.
3. A CESSIONÁRIA fica investida de todos os direitos de utilização da(s) OBRA(S), por qualquer processo ou sistema, seja ele gráfico, fotográfico, reprográfico, fonográfico, cinematográfico, videofonográfico, internet, celular ou assemelhado, de quaisquer espécies, inclusive eletrônicos, e de divulgação da(s) OBRA(S) em qualquer meio de comunicação, tais como de radiodifusão, sonora ou televisiva, com ou sem utilização de fios e/ou alto-falantes, e/ou com o concurso de satélites artificiais, e/ou de telefonia, inclusive internet, no Brasil e/ou no exterior, por si ou por terceiro pela CESSIONÁRIA autorizado, quantas vezes desejar, bem como utilizar-se da(s) obra(s) cedida(s) para fins de documentação, manutenção e comercialização de arquivo, estudo ou pesquisa e para distribuição em sistemas on line, ou

Instituto Alfa e Beto  
SCS Qd 02 Bloco C nº 22, Sala 618, Ed Serra Dourada  
Brasília-DF, CEP 70300-902  
[www.alfabeto.org.br](http://www.alfabeto.org.br) - Fone: (61) 2105-1450 08007277024



ainda permitir que empresa cujo capital participe como acionista majoritário faça sua utilização.

4. A CESSIONÁRIA poderá ceder este contrato ou alguns dos direitos nele previstos, sobre toda a(s) OBRA(S) ou parte desta, onerosa ou gratuitamente, temporária ou definitivamente, sem prejuízo no disposto no art. 38 da Lei 9610/98.
5. O CEDENTE declara ser o único responsável por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada à CESSIONÁRIA, judicial ou extrajudicialmente, em relação à direitos intelectuais e/ou ainda por danos morais e/ou materiais, causados a terceiros por força da presente cessão, especialmente para fins da lei de imprensa, isentando a CESSIONÁRIA de qualquer eventual prejuízo ou responsabilidade que venha a sofrer.
6. O CEDENTE nomeia e constitui a CESSIONÁRIA como sua procuradora, para exercer a faculdade, se for de interesse da última, registrar a(s) OBRA(S) e o presente Contrato em órgão competente, nos termos do art. 19 da Lei nº 9610/98, podendo substabelecer os referidos poderes a terceiros, obrigando-se o CEDENTE a não realizar qualquer outro registro, em nome próprio ou de terceiro, da(s) OBRA(S) ou de qualquer outra obra, semelhante ou idêntica às OBRA(S).

7. CLÁUSULA(S) ESPECIAL(IS):

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, elegendo o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas do presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG

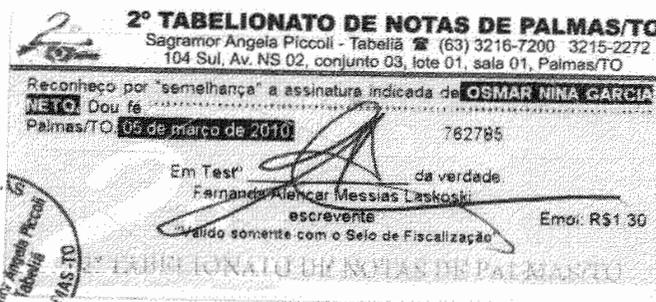
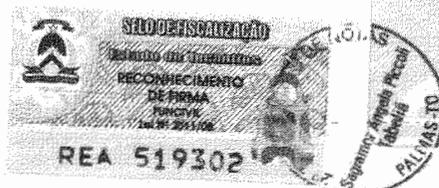
NOME :

RG

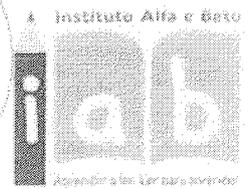
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Brasília - DF, 03 de março de 2010

OSMAR NINA GARCIA NETO - Cedente

INSTITUTO ALFA E BETO - Cessionário



Instituto Alfa e Beto  
SCS Qd 02 Bloco C nº 22, Sala 618, Ed Serra Dourada  
Brasília-DF, CEP 70300-902  
[www.alfaebeto.org.br](http://www.alfaebeto.org.br) - Fone: (61) 2105-1450 08007277024



Anexo I

Objeto do contrato:

- Produção de livros de Matemática para o 1º, 2º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o programa de ensino já acertado com o IAB, incluindo respostas. Os livros do 4º, 5º, 1º, 2º anos serão produzidos nessa ordem deverão levar em conta os materiais do IAB já existentes para essas séries e poderão se aproveitar de todos os exercícios e ilustrações.
- Elaboração de um Caderno de Atividades correspondente a cada livro, incluindo respostas.
- Elaboração de um Manual do Professor contendo:
  - Apresentação da Proposta
  - Considerações práticas gerais sobre o ensino da matemática nas séries iniciais
  - Orientações específicas para o ensino de cada Unidade ou tópico (soma, subtração, frações, etc.), contendo:
    - O essencial a ser ensinado (conteúdos e competências)
    - Estratégias a serem usadas no ensino de conteúdos específicos (operações, frações, etc.)
- Elaboração de testes para o final de cada bimestre.

Prazo de conclusão do trabalho: até 30 de junho de 2010

Condições de pagamento:

- O valor total do pagamento por direitos autorais será de R\$ 71.084,30, que deduzido o Imposto de Renda resultará no valor líquido de 55 mil reais, pagos em 5 prestações mensais de R\$ 11.000,00 de fevereiro a junho de 2010.
- A última prestação está vinculada à conclusão dos trabalhos.



**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**Nº 27/2013**

**Autor CEDENTE**

Nome: **Rodrigo Barbosa Teixeira**  
Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casado

CPF/CNPJ nº **811.436.136-00**

Endereço: Rua Ferrara, 676, Bandeirantes, Belo Horizonte – MG, CEP 31340-600  
Email: [sarcodino@gmail.com](mailto:sarcodino@gmail.com) - Fone: 31-8775 9279

**CESSIONÁRIA**

**INSTITUTO ALFA E BETO**, estabelecido à Rua Lineu Anterino Mariano, 538 Qd 21 Lotes 1D1E1F, Distrito Industrial, Uberlândia – MG, CEP 38.402-346 inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.458.084.0001-13, neste ato representado pelo seu procurador, David Francisco dos Santos, portador da CI 7.213/O-0 e CPF 417.618.711-53.

**OBRA(S) OBJETO DESTES CONTRATO**

*Revisão da Coleção IAB de Ciências, conforme proposta anexa que é parte integrante do presente contrato*

**PREÇO DESTA CESSÃO**

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

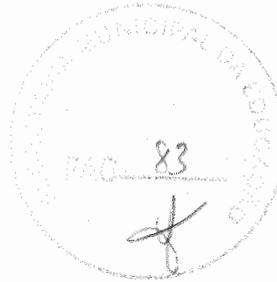
**FORMA DE PAGAMENTO**

A CESSIONÁRIA efetuará o pagamento acima da seguinte forma:

- a) 8.000,00 (oito mil reais) ao final de cada mês, de março a agosto, condicionado ao cumprimento do cronograma até a data.
- b) 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na conclusão do trabalho.

Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta corrente 3575-0 Ag 0568-1 do banco Bradesco, através de recibo de pagamento direitos autorais, valendo nesta hipótese como prova de quitação o respectivo comprovante de depósito.

Instituto Alfa e Beto  
SCS Qd 04 Bloco A nº 209, Sala 303, Ed Mineiro.  
Brasília-DF, CEP 70304-000  
[www.alfaebeto.org.br](http://www.alfaebeto.org.br) - Fone: 08009408024



**têm, entre si, justo e acordado, a celebração do presente contrato, do qual é parte integrante o anexo I, a que as partes acima se obrigam, por si e por seus eventuais sucessores, regendo-se pelas disposições contidas na Lei nº 9.610/98, por todo tempo de duração dos direitos autorais até a queda da(s) OBRA(S) no domínio público, e pelas seguintes cláusulas e condições:**

1. O CEDENTE, que se declara autor da(s) OBRA(S) acima descrita (s), cede e transfere, em caráter exclusivo à CESSIONÁRIA de maneira irrevogável, irrevogável e permanente, a propriedade dos direitos autorais, pelo preço fixo e irrevogável acima acordado.
2. Compreendem-se nesta cessão todos os direitos patrimoniais do CEDENTE, tais como o de utilizar, fruir e dispor da(s) OBRA(S), bem como o de autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante ou não de outra obra, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para qualquer idioma, de reprodução por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica, internet, celular, formas interativas, ou não); os de adaptação fonográfica, videofonográfica ou cinematográfica; os de exibição e de comunicação da(s) OBRA(S) ao público, direta ou indiretamente, e em qualquer meio, mediante sua execução, representação, recitação, declamação, narração, leitura, inclusive mediante radiodifusão (rádio e/ou televisão), com ou sem alto-falantes; a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; os direitos de distribuição e comercialização dos exemplares da obra de que a(s) OBRA(S) objeto deste contrato fizer parte integrante, sem limitação quanto ao número de edições e/ou exemplares a produzir, nem quanto às modalidades e/ou sistemas de vendas, nem quanto ao território de comercialização, ou, ainda utilizar, no todo ou em parte, como brindes de outros produtos da CESSIONÁRIA ou de terceiros. Poderá a CESSIONÁRIA, ainda, utilizar, no todo ou em parte, segundo suas conveniências utilizar a(s) OBRA(S) apenas como fonte de pesquisa ou obra básica para elaboração de obras derivadas, não implicando em renúncia aos direitos ora adquiridos, motivo pelo qual o CEDENTE não os recobrará em tempo algum, salvo novo acordo por escrito.
  - 2.1. Entre os direitos ora cedidos incluem-se, também, os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação da(s) OBRA(S) objeto deste contrato, para sua melhor adaptação ao gênero da obra que fará parte, bem como o direito de integrar obra derivada, obra composta e/ou coletiva organizada pela CESSIONÁRIA ou terceiros por ela autorizados, inclusive para uso publicitário próprio ou de terceiros.
  - 2.2. A CESSIONÁRIA poderá ainda explorar economicamente, por si ou por empresa de cujo capital participe como acionista majoritário, a obra cujos direitos autorais patrimoniais ora são cedidos, especialmente em jornais, revistas, sistemas on line e interativos como internet e celulares, livros, trabalhos acadêmicos ou não, desde que seja mencionada sua autoria.
3. A CESSIONÁRIA fica investida de todos os direitos de utilização da(s) OBRA(S), por qualquer processo ou sistema, seja ele gráfico, fotográfico, reprográfico, fonográfico, cinematográfico, videofonográfico, internet, celular ou assemelhado, de quaisquer espécies, inclusive eletrônicos, e de divulgação da(s) OBRA(S) em qualquer meio de comunicação, tais como de radiodifusão, sonora ou televisiva, com ou sem utilização de fios e/ou alto-falantes, e/ou com o concurso de satélites artificiais, e/ou de telefonia, inclusive internet, no Brasil e/ou no exterior, por si ou por terceiro pela CESSIONÁRIA autorizado, quantas vezes desejar, bem como utilizar-se da(s) obra(s) cedida(s) para fins de documentação, manutenção e comercialização de arquivo, estudo ou pesquisa e para distribuição em



sistemas on line, ou ainda permitir que empresa cujo capital participe como acionista majoritário faça sua utilização.

4. A CESSIONÁRIA poderá ceder este contrato ou alguns dos direitos nele previstos, sobre toda a(s) OBRA(S) ou parte desta, onerosa ou gratuitamente, temporária ou definitivamente, sem prejuízo no disposto no art. 38 da Lei 9610/98.
5. O CESSIONARIO se compromete a consultar o CEDENTE antes de realizar qualquer modificação no conteúdo obra, exceto no caso de correção de erros conceituais, ortográficos ou de revisão editorial, nas seguintes condições:
  - O CEDENTE deverá se manifestar dentro de prazos razoáveis a respeito de mudanças propostas pelo CESSIONARIO ou solicitação de mudanças.
  - No caso de alterações que envolvam trabalho adicional esse trabalho será remunerado tendo como base os valores praticados no último contrato entre o Cessionário e o CEDENTE.
  - Caso o autor não concorde com o teor das mudanças e não se chegar a um acordo, o CESSIONARIO ficará responsável pela autoria, retirando da obra o nome do CEDENTE.
6. O CEDENTE declara ser o único responsável por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada à CESSIONÁRIA, judicial ou extrajudicialmente, em relação à direitos intelectuais e/ou direitos de imagem, ou ainda por danos morais e/ou materiais, causados a terceiros por força da presente cessão, especialmente para fins da lei de imprensa, isentando a CESSIONÁRIA de qualquer eventual prejuízo ou responsabilidade que venha a sofrer.
7. O CEDENTE nomeia e constitui a CESSIONÁRIA como sua procuradora, para exercer a faculdade, se for de interesse da última, registrar a(s) OBRA(S) e o presente Contrato em órgão competente, nos termos do art. 19 da Lei nº 9610/98, podendo substabelecer os referidos poderes a terceiros, obrigando-se o CEDENTE a não realizar qualquer outro registro, em nome próprio ou de terceiro, da(s) OBRA(S) ou de qualquer outra obra, semelhante ou idêntica às OBRA(S).

8. CLÁUSULA(S) ESPECIAL(IS):

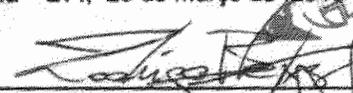
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, elegendo o Foro da Comarca do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas do presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília – DF., 26 de março de 2013

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

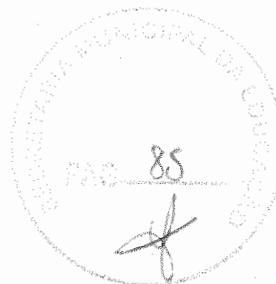
\_\_\_\_\_  
NOME :

  
\_\_\_\_\_  
CEDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO

Instituto Alfa e Beto  
SCS Qd 04 Bloco A nº 209, Sala 303, Ed Mineiro.  
Brasília-DF, CEP 70304-000  
[www.alfaebeto.org.br](http://www.alfaebeto.org.br) - Fone: 08009408024

1  

## Anexo 1

### PROPOSTA DE TRABALHO PARA REVISÃO DA COLEÇÃO DE CIÊNCIAS

#### TAREFAS:

1. Atualizar o currículo. Isso será feito antes de iniciar o trabalho e ao final, de forma que os livros fiquem consistentes. Agora vamos fazer para as séries iniciais. Ao final do trabalho poderá haver afinamentos no currículo das séries finais.
2. Especificar os conteúdos para cada Aula de cada unidade e série:
  - isso será feito por unidade e série
  - começando das séries iniciais para as finais
3. A especificação deverá conter:

#### A- Essencial:

- Os objetivos e/ou conteúdos.
- Indicação de aulas, conceitos ideias que já se encontram em outras lições da coleção

#### B- Sempre que possível

- Indicação de abordagem
- Indicação de sugestões, pistas e fontes

#### Passo a passo:

- 1o. Análise da primeira versão da aula. A análise será feita por escrito com indicações bastante precisas do que deve ser revisto. Nas primeiras rodadas pode ser interessante fazer uma conversa prévia com os autores. JB deverá ver o feedback nas primeiras aulas de cada autor. Isso será refinado ao longo do processo.
- 2o. Correção da segunda versão. Caso a segunda versão venha a contento, caberá fazer diretamente a versão e comunicar ao professor.
- 3o. - Enviar a 2a. versão para revisão pelo JB
- 4o. Depois de acerto pelo JB, versão será enviada para EDITOR
- 5o. Versão do Editor será enviada para professor

---

Instituto Alfa e Beto  
SCS Qd 04 Bloco A nº 209, Sala 303, Ed Mineiro.  
Brasília-DF, CEP 70304-000  
[www.alfaebeto.org.br](http://www.alfaebeto.org.br) - Fone: 08009408024



6o. Versão revista pelo professor sera enviada para Rodrigo, que terá a palavra final sobre conteúdo.

7o. JB poderá rever a versão final após incoportação das orientações do Rodrigo ao Editor.

8. Nada será publicado sem a aprovação do Rodrigo. Em caso de não haver concordância, retira-se o material objeto de discórdia.

Cronograma (favor rever o seu e incorporar)

Pagamento:

O pagamento será de 400 reais por lição. Serão 40 x 5 séries = 200 lições. O valor total é de 80.000.

Forma de pagamento:

- 8 mil reais ao final de cada mês, a partir de 30 de marco e até 30 de agosto.
- Restante mediante conclusão do trabalho.

Prazos:

- O cumprimento dos prazos será rigoroso.
- Caso os prazos não sejam cumpridos, o trabalho poderá ser suspenso, não cabendo o pagamento da parte final.